



Assessoria Jurídica Secretaria de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

LEI Nº 758/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018

DENOMINA “RUA ANTONIO AMARO DOS SANTOS” O TRECHO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, **RAIMUNDO LACERDA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado “**RUA ANTONIO AMARO DOS SANTOS**” o trecho que se inicia ao sul limitando-se com a Av. Newton Ferreira e segue por 84 metros confrontando com terras de Patrícia Maria dos Reis Maia Nunes; laterais da via, leste e oeste, confrontam com glebas de Doralice Fernandes Farias paralelas a Rua Pedro Rebouças, sentido Salgadinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, aos 18 de abril de 2018.


RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal



Assessoria Jurídica Secretaria de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

LEI Nº 758/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018

DENOMINA “RUA ANTONIO AMARO DOS SANTOS” O TRECHO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, **RAIMUNDO LACERDA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado “**RUA ANTONIO AMARO DOS SANTOS**” o trecho que se inicia ao sul limitando-se com a Av. Newton Ferreira e segue por 84 metros confrontando com terras de Patrícia Maria dos Reis Maia Nunes; laterais da via, leste e oeste, confrontam com glebas de Doralice Fernandes Farias paralelas a Rua Pedro Rebouças, sentido Salgadinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, aos 18 de abril de 2018.


RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal